Prefeitura Municipal de Abaeté

LEI Nº 1.872/2.000

" Altera o Artigo 1º da Lei 1.714/1.998"

A câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE ABAETÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rua Treze de maio, nº 828, centro, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.107/0001-18.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté , aos trinta dias do mês de novembro de dois mil (30/11/00).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº.....06.....1.00
Certifico para fins de comprovação que este(a)
.....Lei.....foi publicado(a) no quadro de
publicações da Prefeitura, no periodo de01/12/
00a08/12/00.O referido é verdade dou fé.